LEI Nº 3.963 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

Acrescenta inciso IV ao Art. 46 da Lei Municipal nº 3.270/94 – ISSQN.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art, 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido Inciso IV ao Art. 46 da Lei Municipal nº 3.270/94 – ISSQN:
"Art. 46.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV – Livro de Registro de Hóspedes."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1999

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração